



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE EMENDA

EM: 24 / 06 / 2025

Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº 57/2025

Altera o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Luziânia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Luziânia, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A sessão legislativa da Câmara será realizada do dia 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano.

§ 1º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu regimento interno.

§ 2º Sessão Ordinária é a que se realiza nas 3 (três) primeiras terças e quintas-feiras de cada mês, com início às 9 (nove) horas.

§ 3º As Sessões Ordinárias marcadas para essas datas serão transferidas para a primeira terça ou quinta-feira útil subsequente, quando recaírem em feriados ou pontos facultativos.

....."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

DIOSCLER LIMA FERREIRA – 1º Secretário

MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA – 2ª Secretária